

PARECER DE CONSELHEIRO Nº 033/2021

PAD Nº 2021000073

CONSELHEIRO RELATOR: KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA

Ementa: Projetos especial semana de enfermagem 2021, emissão de parecer de conselheiro relator do PAD nº 2021000073.

1. Da Designação

Através da Portaria Coren – AP nº 158 de 30 de Julho de 2021, fundamentada nos artigos 24 e 26 da Resolução Cofen nº370/2010, fui designado a fim de relatar o PAD nº 2021.000.073, e emitir parecer de conselheiro sobre o conteúdo composto nos autos. Para isso recebi o processo físico, contendo 499 páginas, dividido em 3 volumes, devidamente numeradas e rubricadas.

2. Do objeto em Análise

Para análise e emissão deste parecer, foram entregues cópias digitais de documentos:

- Termo de atuação – pagina 2;
- Projeto da semana de enfermagem e cotações 3 à 100;
- Documentação comprobatória conforme resolução Cofen nº 555 – pagina 101 à 130;
- Disponibilidade Orçamentária – pagina 131;
- Despacho do gabinete para presidência sobre os tramites do processo – pagina 132;
- Portaria da comissão da semana de enfermagem – pagina 133;

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

- Nomeação de conselheiro relator e parecer do projeto – paginas 134 à 138;
- Extrato da 1º reunião extraordinária de 2021 – pagina 139 à 140;
- Ofício nº 050/2021/GAB/PRES/COREN-AP – pagina 141 à 142;
- Parecer Cofen nº 002/2021/Setor de Gestão e Convênio – pagina 143 à 148;
- Memorando Coren-AP nº 003/2021 – COMSEENF2021 – pagina 149;
- Memorando nº 017/2020 – DCF/COREN – pagina 150;
- Memorando nº 024/2020 – DCF/COREN – pagina 153;
- Ofício Coren-AP nº 313/2020/GAB/PRES/COREN-AP – pagina 154;
- Memorando nº 028/2021 – DCF – pagina 155 à 156;
- Ofício nº 091/2021/GAB/PRES/COREN-AP – pagina 157 à 184;
- Comprovante de abertura de conta convênio – pagina 185 à 190;
- Comprovante de transferência de cota do convênio – pagina 191 à 193;
- Acordo formal de Contribuição nº 009/2021 – pagina 194 à 198;
- Minuta do edital de pregão eletrônico nº 011/2021 – pagina 199 à 231;
- Documentação do processo de licitação e vencedora do certame – 232 à 384;
- Parecer 16/2021 – Jurídico/Coren-AP – pagina 385 à 389;
- Resultado e publicação do pregão – pagina 390 à 400;
- Portaria Coren-AP nº 131/2021 – pagina 401;
- Despacho para presidente Coren-AP – pagina 402;

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

- Nota de empenho 148 – pagina 403;
- Contrato n° 002/2021 – pagina 404 à 411;
- Nota fiscal de serviços 2021000027 – pagina 412;
- Relatório de fiscalização – pagina 413 à 447;
- Publicação oficial da união – pagina 418;
- Despacho para GAB/Coren-AP – pagina 449;
- Extrato da ATA da 532° da ROP – pagina 450;
- Despacho a controladoria Coren-AP – pagina 451;
- Documentação e certidões da empresa vencedora do certame – pagina 452 à 456;
- Nota de liquidação – pagina 457;
- Despacho a Controladoria Geral/Coren-AP – pagina 458;
- Despacho a Contabilidade Coren-AP – pagina 459;
- Exame de liquidação de despesa - pagina 460;
- Despacho a tesouraria – pagina 461;
- Comprovante de pagamento dos serviços – pagina 462;
- Baixa de pagamento 373 – pagina 463;
- Despacho a controladoria Geral – pagina 464;
- Despacho ao GAB/Coren-AP – pagina 465;
- Portaria Coren-AP n° 158/2021 de designação de conselheiro – pagina 466;
- Avaliação contábil do processo da semana e comprovantes bancários – pagina 467 a 489;
- Despacho a controladoria geral Coren-AP – pagina 490;
- Prestação de Contas do Recurso Transferido por Meio do FUNAD – pagina 491 a 498;
- Despacho para o gabinete Coren-AP – pagina 499.

3. Da análise

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Considerando a resolução Cofen n° 555/2017 que regulamenta no âmbito do Conselho Federal de Enfermagem o Plano de Trabalho Especial – PLATEC e o Fundo de Apoio a Atividades Administrativas dos Conselhos Regionais – FUNAD, considerando a resolução Cofen n° 574/2018 e 579/2018 que altera o Manual de Acordos e Convênios aprovado pela Resolução Cofen n° 555/2017. O objeto com 499 paginas fora devidamente analisado, seguindo em sua maioria o que se vem proposto no manual para ser submetido a apreciação dos conselheiros deste regional e posteriormente ao Cofen.

O objetivo do projeto trata da necessidade de recorrer Plano de Trabalho Especial – PLATEC para requerer o apoio financeiro de R\$ R\$ 181.407, 02 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sete reais e dois centavos) do Conselho Federal de Enfermagem, em contrapartida o COREN-AP se submete a complementar o valor de R\$ 1.802,09 (um mil, oitocentos e dois reais e nove centavos), no entanto conforme observado em parecer do COFEN o valor de repasse foi reformulado para o valor de R\$ 97.506,01 (noventa e sete mil quinhentos e seis reais e um centavo), valor repassado a conta do COREN na data de 16.06.2021

O projeto elenca que o evento será realizado em torno 90% on-line, sendo utilizados recursos estruturais próprios para execução das atividades presenciais. Utilizando os serviços digitais de redes sociais, site estruturado de gerenciamento e streaming para gravação e transmissão de conteúdos, permitindo ao participantes o uso deste recurso de forma segura.

Quanto ao cumprimento dos termos nas resoluções Cofen n° 555/2017, 421/2012 e 573/2018, apresenta-se nos autos todos os itens apresentados, não havendo divergência detectada durante análise. Cabe ressaltar que do repasse de R\$ 97.506,01 (noventa e sete mil quinhentos e seis reais e um centavo) somente foram executados o valor de R\$ 85.031,67 (oitenta e cinco mil trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Consta nos autos a restituição ao Coren-AP no valor de R\$ 136,82 (cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) e ao COFEN o valor de R\$ 13.545,67 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

4. Da conclusão

Excelentíssima Sra. Presidente, doutos conselheiros, pelo analisado nos autos, observam-se que o projeto e a prestação de contas analisados encontram-se dentro das conformidades, apresentando os elementos essenciais e regulares conforme as resoluções vigentes.

5. Do Voto

Considerando todos os aspectos legais, voto pela aprovação da prestação de contas da Semana de Enfermagem 2021.

É o voto, S.M.J.

Macapá, 25 de agosto de 2021.

Kleverton Ramon Santana Siqueira
Tesoureiro Coren-AP
Coren nº 673.523-TE